



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.029, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face às despesas com a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para realização de recapeamento asfáltico nos bairros Vila Assunção, Vila Nova, Vila Xavier, Tênis Clube, Sumaré e Centro, conforme **Memorial Descritivo** anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.06 Obras e Urbanismo

154520006.1.010000 - Pavimentação, Recape, Guias e Sargetas

Ficha 824 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Convênio FederalR\$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 05 de Abril de 2018.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS - CBUQ
MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.
FORMA DE EXECUÇÃO - EMPREITADA GLOBAL

1.0 - CANTERIO DE OBRAS

1.1 - PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Devera ser colocada a placa de identificação da obra em aço galvanizado de acordo com o padrão exigido pelo Governo Federal, em local visível ao público. As dimensões serão: largura - 1,50 metros e comprimento - 3,00 metros. A placa da obra devera ser de responsabilidade da empresa contratada e o pagamento da primeira medição só será feito após a colocação da placa da obra.

2.0 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

2.1 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA

Toda superfície onde será aplicado o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) devera ser limpa retirando todos os detritos com compressor de ar e depois devera ser feita a lavagem por meio de caminhão pipa equipado com mangueira d'água de alta pressão.

2.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C

Para a pintura de ligação será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR 2C. A taxa de aplicação para emulsão asfáltica será de 1,30 l/m². A distribuição ligante será feita por veículo apropriado tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido o equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

2.3 - TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA

O concreto betuminoso será transportado da usina ao local de aplicação em caminhões basculantes com caçambas metálicas, que deverão ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte, de forma a proteger a massa asfáltica quanto à ação de chuvas, eventual contaminação por poeira, especialmente, perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte.

2.4 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DA MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA EM VIBROACABADORA

A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual ira proceder ao espalhamento na pista que devera ter como objetivo a pré conformação da seção de projeto e devera permitir que a **espessura mínima seja de 3 (três) centímetros compactada.**

2.5 - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

O revestimento asfáltico consistira em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com espessura mínima de 3 (três) centímetros compactado.

A composição da mistura do CBUQ devera constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP50/70, no teor de 5,6% de CAP -50/70.

A mistura dos agregados para o CBUQ a ser utilizado devera estar dentro das especificações, conforme o quadro a seguir.

Ju



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
POL.	MM	
1/2	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº.4	4,76	55-75
Nº. 8	2,38	35-50
Nº. 30	0,59	18-29
Nº. 50	0,257	13-23
Nº. 100	0,249	8-16
Nº. 200	0,074F	4-10

APLICAÇÃO: O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada até o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção do projeto e deverá permitir que a espessura mínima compactada seja de 3(três) centímetros.

Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar rolo pneumático auto propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas pressões internas aumentadas gradativamente com o suceder das passadas. Como acabamento será utilizado um rolo metálico tipo tandem.

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada a autorização para início dos serviços. Devendo a empresa possuir os seguintes equipamentos:

- usina para mistura asfáltica;
- caminhões para transporte da mistura;
- equipamentos de distribuição (acabadora automotriz);
- equipamento para compressão (rolo pneumático e rolo liso tandem auto propelidos);
- soquetes mecânicos ou placas vibratórias (para compressão de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais);
- compressor de ar;
- mangueira de alta pressão;
- bico direcional;
- água limpa;
- caminhão pipa;
- pá, enxadas, garfos, rodos e ancinhos (para operações complementares).

3.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização horizontal - Pintura PARE: consiste na pintura do pavimento asfáltico com tintas refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro, para demarcação viária com médio volume de tráfego, localizada no cruzamento das ruas, contendo uma faixa branca antes da esquina e um PARE também na cor branca, no mínimo a 1,60 metros antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação, e ainda uma faixa amarela dividindo as duas mãos da rua. As lombadas ("tartarugas") também receberão pintura com tintas refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro.

3.2 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA RUA

Sinalização vertical com nome da rua, consiste na colocação de placa em chapa de aço galvanizada de 0,95 mm, com formato retangular de 45 x 25 cm, sendo 2 peças e fixadas em tubo metálico de 2 1/2" com 3,0 metros de altura. O tubo será fixado com 0,50 metros de profundidade no solo, e deverá ser colocado o mais próximo da esquina da via pública.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ


Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br


3.3 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA

Sinalização vertical - Parada obrigatória: consiste na colocação de placa em chapa metálica de 14 mm, oitavada com 0,25 metros de cada lado, conforme projeto, fixadas em tubo metálico de 2 ½" com 3,0 metros de altura. O tubo será fixado com 0,50 metros de profundidade no solo, e deveser colocada no lado direito da via publica, o mais próximo possível do ponto de parada do veiculo.

Observação: O controle tecnológico será de inteira responsabilidade da empresa contratada, deveser feito de acordo com as normas do DNIT, devendo a empresa apresentar copia dos ensaios exigidos pela Caixa Econômica Federal antes da ultima medição.

Regente Feijó, 05 de Abril de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 0601312800
ART 28027230172292753